



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da sexagésima terceira Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de
2. Enfermagem da Paraíba. Aos dezenove de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede
3. do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial
4. Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, esteve presente as diretoras da gestão 2018-2020,
5. composto pelas seguintes Conselheiras: **Dra RENATA DA CUNHA DANTAS –**
6. **PRESIDENTE DO COREN, Dra. LEIDE GLÁUCIA DE BRITO BARRETO –**
7. **TESOUREIRA.** Justificado a ausência da Secretária Dra. Samira Emanuele de Azevedo Luna,
8. iniciou a reunião de Diretoria. **INFORMES: Informe 1 – Ofício nº 0077/2020- GAB/PRES,**
9. assunto: Informe sobre a nota explicativa a respeito da sentença publicada no dia 06/04/2020,
10. nos autos do Processo nº 1014571-80.2017.4.01.3400, que julga procedentes os pedidos da
11. Federação Nacional de Estabelecimentos da Saúde e outros para declarar nula a Resolução
12. Cofen nº 543/2017, realizado leitura e dado ciência à Diretoria. **Informe 2 - Ofício Circular**
13. **Nº 0078/2020/GAB/PRES,** assunto: Informe sobre os procedimentos que os Regionais devem
14. tomar quando houver ilegalidades/irregularidades encontradas nas fiscalizações dos Regionais,
15. sobre disponibilidade de EPI's para os profissionais de enfermagem, qualidade na assistência,
16. condições de trabalho/descanso, informação sobre disponibilidade de exames para COVID-19.
17. realizado leitura e dado ciência à Diretoria. **Informe 3 – Reunião com fiscais.** Registrado em
18. ata em anexo. **EXPEDIENTES: Expediente 1 – Decisão Coren-PB nº 94/2019,** aprova a
19. abertura da 3ª Reformulação Orçamentária Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento
20. Programa para o corrente exercício– Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão,
21. após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade da Diretoria
22. a aprovação da Reformulação Orçamentária. créditos adicionais. Encaminhar ao Cofen para
23. apreciação e deliberação. Retornar a Procuradoria do Coren-PB para providências cabíveis.
24. **Expediente 2 – DECISÃO COREN Nº 89/2020,** assunto: o condutor dos veículos oficiais do
25. COREN PB ficara responsável por buscar e levar os funcionários desta autarquia que dependem
26. de transporte coletivo, já que diante a pandemia os transportes alternativo estão suspensos,
27. Realizado leitura, após leitura, colocado em discussão, após discussão a Presidente coloca em
28. votação, ficando deferido por unanimidade a aprovação da decisão nº 89/2020 ate ulterior
29. deliberação. Às dezessete horas e trinta minutos, eu Leide Glaucia de Brito Barreto, Tesoureira,
30. que assumi esta ROD como secretaria, dei por encerrada a reunião e, lavrei a presente ata, que
31. depois de lida, apreciada e aprovada, vai assinada por mim e pela presidente deste Conselho.
32. *Leide Gláucia de Brito Barreto, Renata Ramalho da*
33. *Cunha Dantas*
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.
- 41.
- 42.